

24

33

Prefeitura Municipal de Lorena



Estado de São Paulo — Brasil

- Lei nº 604, de 26 de maio de 1967. -

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, / um crédito especial na importância de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos, com vigência até 31 de dezembro de 1967, para fazer face ao pagamento da despesa com a elaboração do Plano Diretor do Município.

§ Único- O valor do presente crédito especial, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado na rubrica de receita, abaixo descrita:

1.0.0.000	RECEITAS CORRENTES
1.1.0.000	Receita Tributária
1.1.0.000	a) - Impostos
1.1.1.18	Imposto s/ Circulação de Mercadorias
	PREVISTA ARRECADADA SALDO EXCEDENTE
	80.500,00 93.652,34 13.152,34

Art. 2º - A despesa referente ao crédito especial aberto através do artigo anterior, observará, segundo a categoria econômica e funções do Governo, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da Despesa	NCr\$
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0	03	Serviços de Terceiros	8.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1967.

ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de maio de 1967.

DJALMA MONTEIRO COLOMBI

Diretor Geral da Secretaria. Substº.-